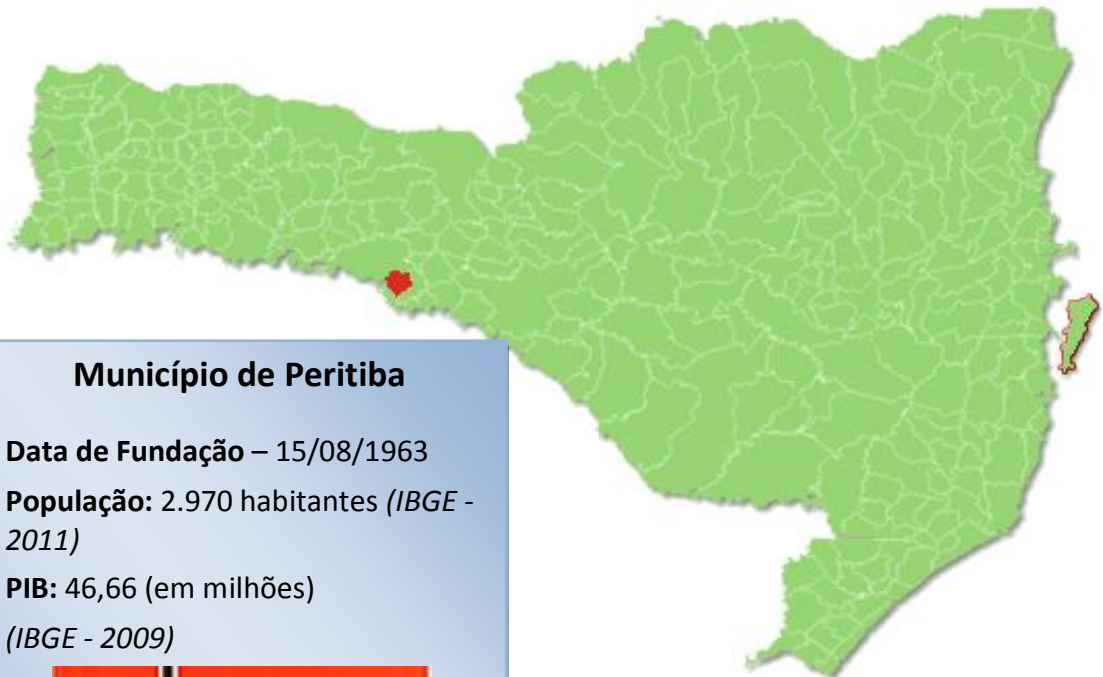




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Peritiba

Data de Fundação – 15/08/1963

População: 2.970 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 46,66 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. DO CONTROLE INTERNO.....	30
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO <i>ADOLESCENTE - FIA</i>	31
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	33
9. RESTRIÇÕES APURADAS	37
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	38
CONCLUSÃO	39
ANEXO	41
APÊNDICE.....	43

PROCESSO	PCP 12/00118160
UNIDADE	Município de Peritiba
RESPONSÁVEL	Sr. Tarcisio Reinaldo Bervian - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2160/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Peritiba, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Peritiba, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 18/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

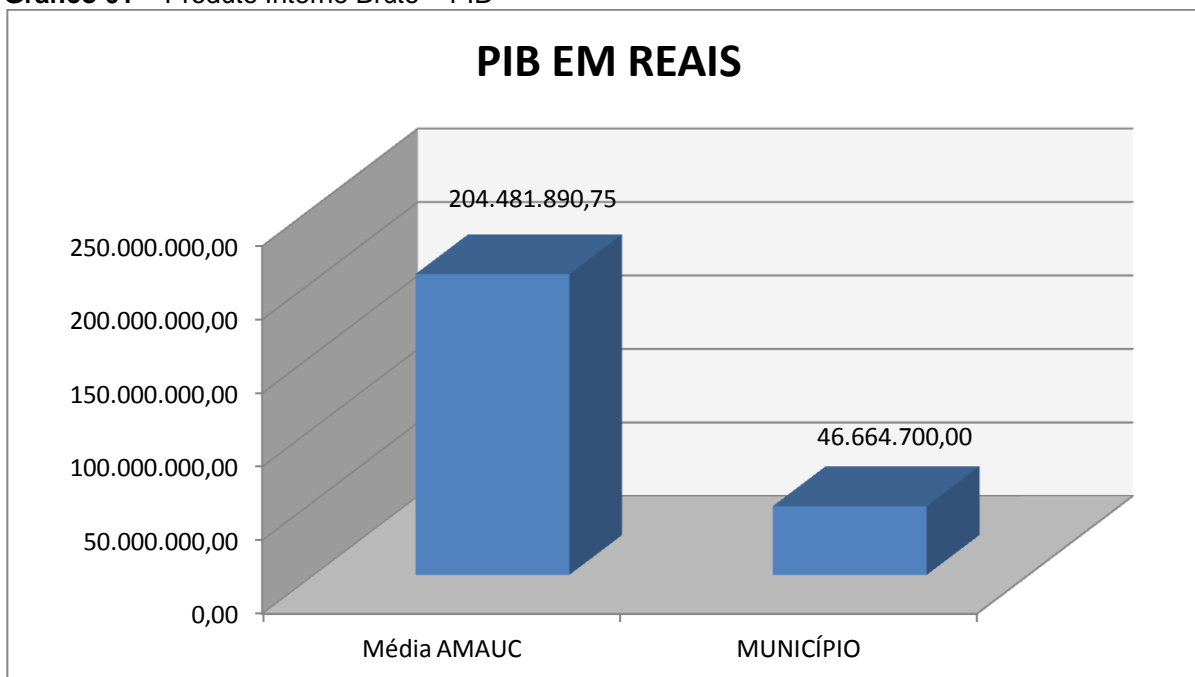
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Peritiba teve sua origem nas terras adquiridas da Companhia Müller & Shen, que pertenciam ao município de Cruzeiro do Sul, hoje Joaçaba. Chamada inicialmente de Arroio dos Veados e, mais tarde, de Alto Veado, pela abundância desses animais na região à época, a localidade recebeu o nome de Peritiba em 1953. A emancipação chegou dez anos depois.

O Município de Peritiba tem uma população estimada em 2.970² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,81³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 46.664.700,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 15.675,08, considerando uma população estimada em 2009 de 2.977 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

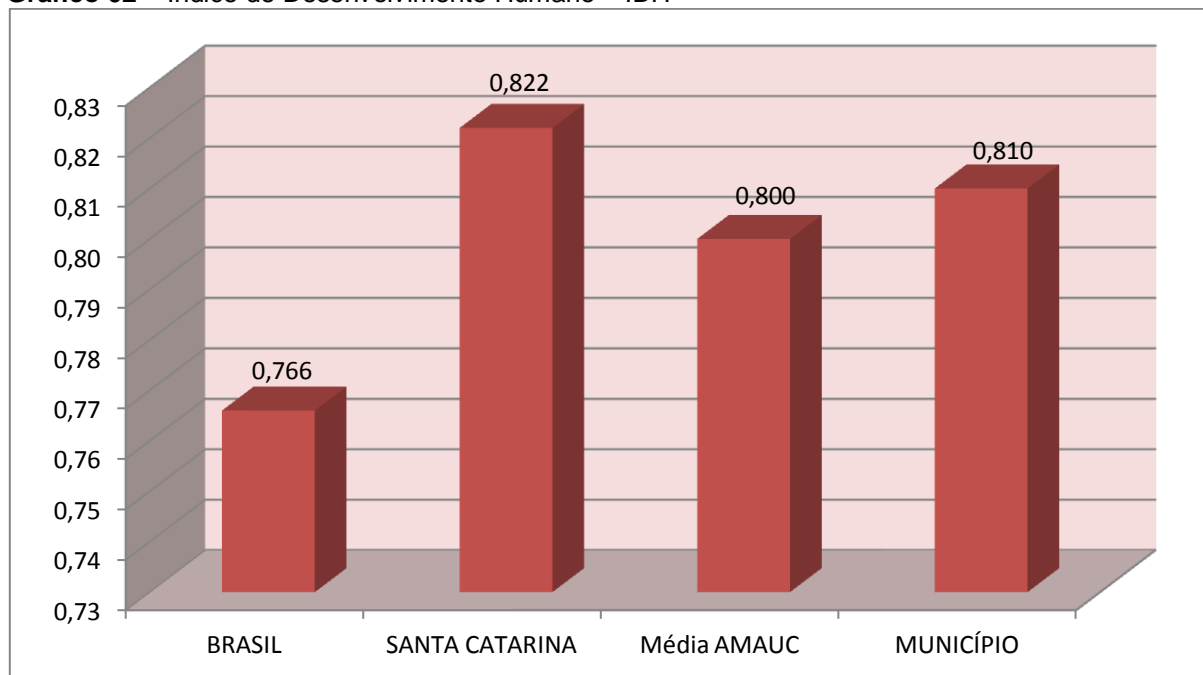
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Peritiba encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	9.000.000,00
PPA	1762/2009	20/08/2009		
LDO	1834/2010	29/09/2010	DESPESA FIXADA	9.000.000,00
LOA	1842/2010	29/09/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 34.229,38**, correspondendo a **0,33%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 34.229,38, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 146.898,06 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 112.668,68.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 313.743,34), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	9.000.000,00	10.258.669,43	113,99
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	11.528.178,81	10.292.898,81	89,28
Déficit de Execução Orçamentária		34.229,38	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Divergência no valor de R\$ 0,04, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ - 20.886,09) e o resultado da execução orçamentária (R\$ - 34.229,38), considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 13.343,25.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Peritiba nos últimos 5 anos:

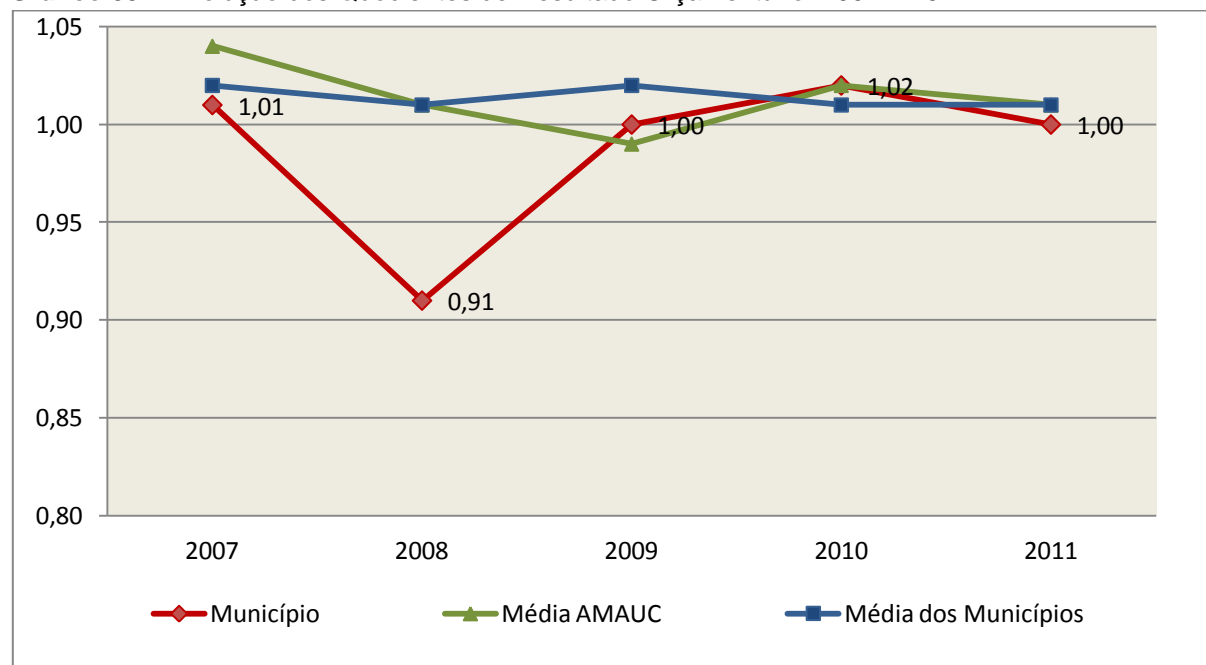
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	6.269.272,61	6.995.543,40	6.852.806,22	8.298.528,21	10.258.669,43
2	Despesa executada	6.181.283,24	7.674.343,45	6.834.138,08	8.155.317,66	10.292.898,81
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	0,91	1,00	1,02	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.258.669,43**, equivalendo a **113,99%** da receita orçada.

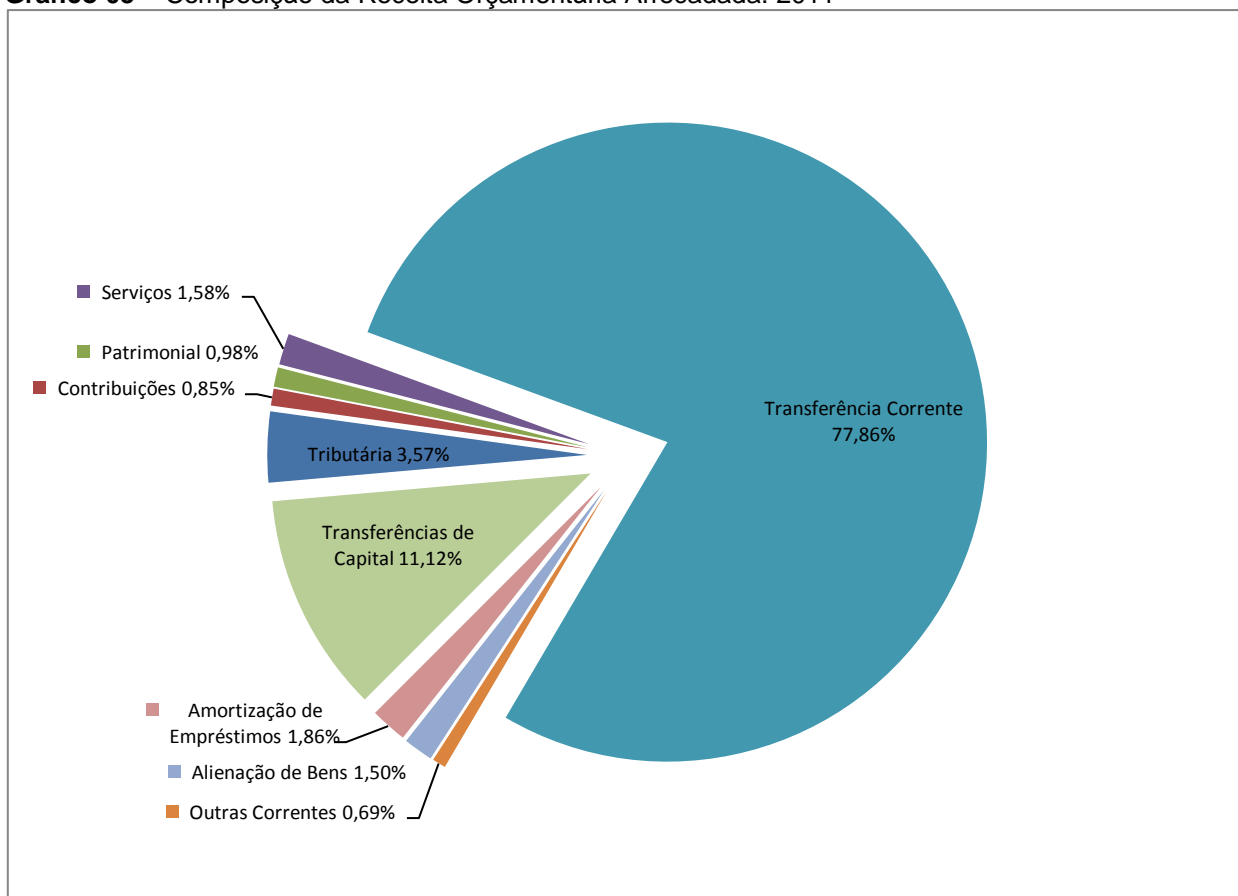
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	368.000,00	366.152,95	99,50
Receita de Contribuições	97.100,00	87.645,17	90,26
Receita Patrimonial	200.000,00	100.728,34	50,36
Receita de Serviços	187.200,00	161.796,28	86,43
Transferências Correntes	7.973.984,00	7.986.975,39	100,16
Outras Receitas Correntes	63.716,00	70.385,54	110,47
RECEITA CORRENTE	8.890.000,00	8.773.683,67	98,69
Alienação de Bens	-	154.010,00	-
Amortização de Empréstimos	110.000,00	190.629,51	173,30
Transferências de Capital	-	1.140.346,25	-
RECEITA DE CAPITAL	110.000,00	1.484.985,76	1.349,99
TOTAL DA RECEITA	9.000.000,00	10.258.669,43	113,99

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

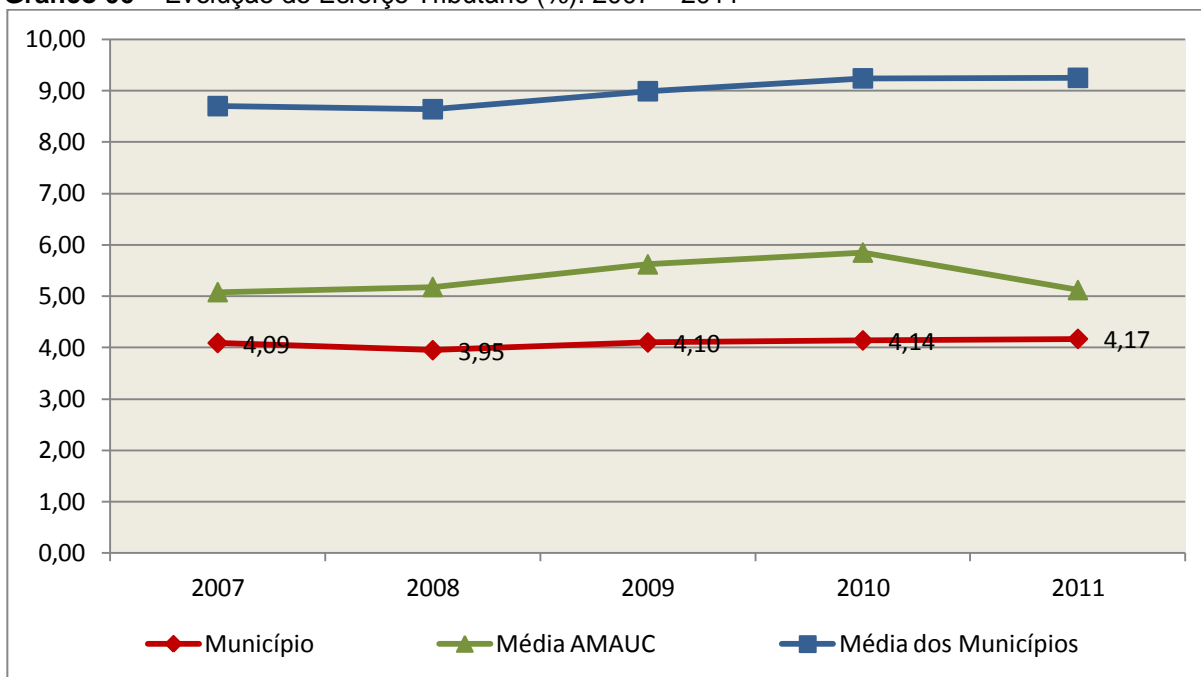


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,86%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

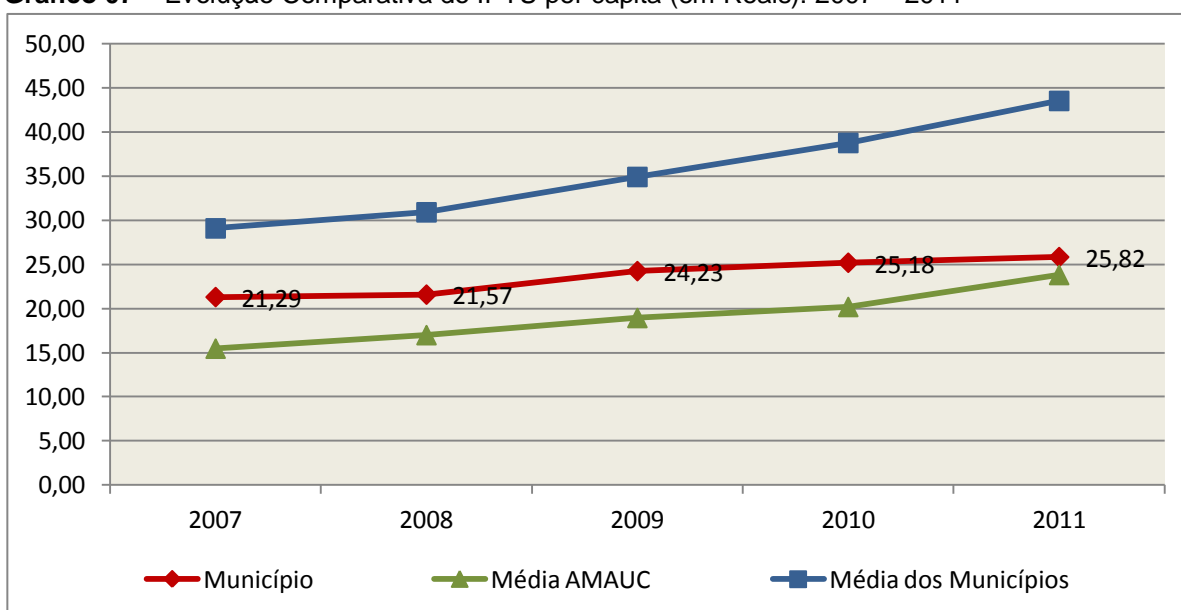


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

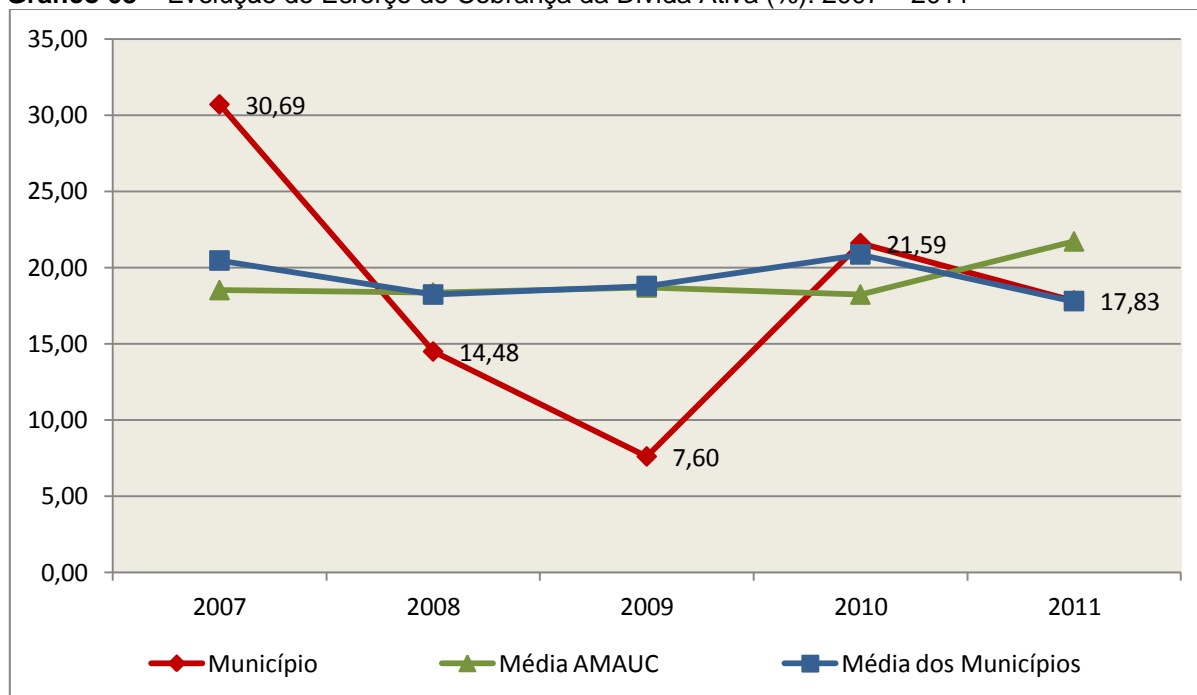
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
267.033,64	149.445,21	39.516,31	0,00	47.603,22	0,00	408.391,94

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	400.000,00	267.207,89	66,80
04-Administração	1.155.290,00	1.144.384,05	99,06
06-Segurança Pública	28.700,00	23.515,48	81,94
08-Assistência Social	299.293,47	224.529,31	75,02
10-Saúde	2.307.698,00	2.141.437,02	92,80
12-Educação	2.574.934,87	2.397.203,28	93,10
13-Cultura	235.000,00	213.446,58	90,83
15-Urbanismo	298.622,00	271.151,81	90,80
16-Habitação	229.924,85	180.336,39	78,43
17-Saneamento	54.350,00	54.315,00	99,94
18-Gestão Ambiental	230.000,00	124.282,30	54,04
20-Agricultura	1.440.450,00	1.390.601,84	96,54
22-Indústria	72.000,00	51.478,05	71,50
23-Comércio e Serviços	80.590,62	76.049,40	94,37
25-Energia	95.100,00	83.435,54	87,73
26-Transporte	1.544.325,00	1.305.696,28	84,55
27-Desporto e Lazer	82.000,00	70.837,57	86,39
28-Encargos Especiais	325.900,00	272.991,02	83,77
99-Reserva de Contingência	25.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	11.479.178,81	10.292.898,81	89,67

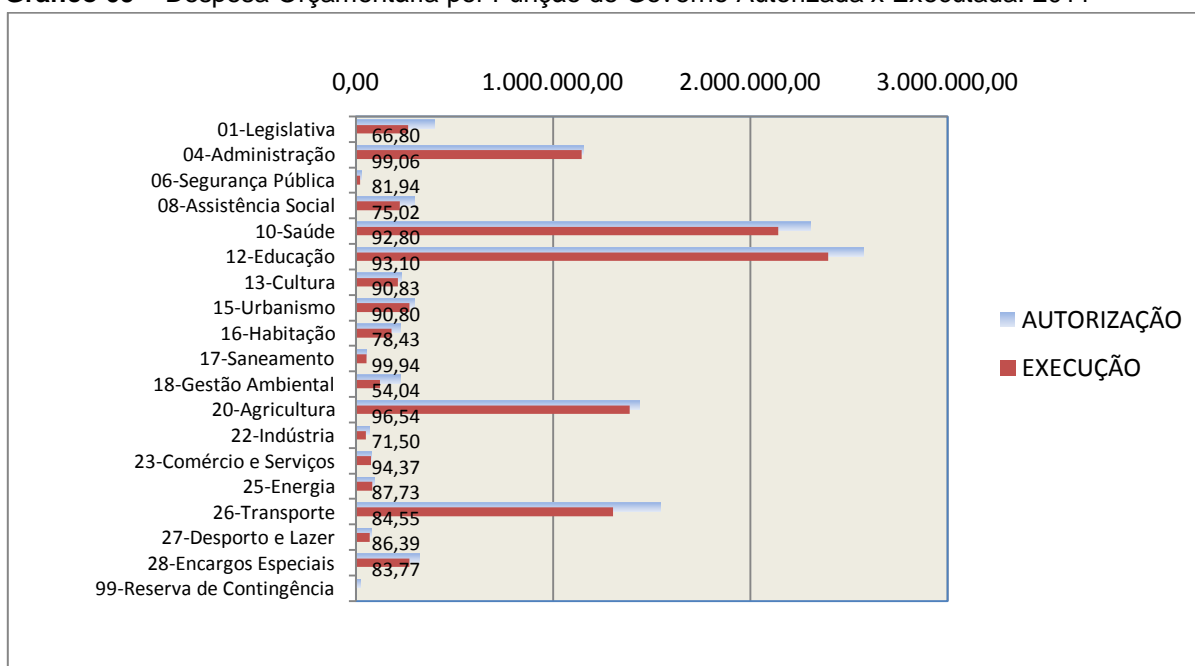
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item 9.1.3 das Restrições de Ordem Legal do capítulo 9 - Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	142.418,15	196.899,64	233.247,28	247.138,19	267.207,89
04-Administração	718.645,59	735.124,19	988.010,83	975.047,31	1.144.384,05
06-Segurança Pública	7.191,70	11.040,51	6.641,66	28.149,39	23.515,48
08-Assistência Social	101.807,90	166.183,18	171.644,22	144.218,86	224.529,31
10-Saúde	1.088.977,53	1.461.035,67	1.531.058,97	1.838.102,88	2.141.437,02
12-Educação	987.368,19	1.193.877,67	1.454.422,49	1.794.823,07	2.397.203,28
13-Cultura	29.209,22	41.166,66	75.773,96	107.399,46	213.446,58
15-Urbanismo	241.591,63	646.132,58	347.823,57	243.475,72	271.151,81
16-Habitação	128.877,17	420.514,96	64.594,47	173.929,97	180.336,39
17-Saneamento	13.580,86	20.263,43	34.258,49	-	54.315,00
18-Gestão Ambiental	-	-	-	1.218,13	124.282,30
20-Agricultura	511.093,86	837.820,65	564.628,49	1.161.017,47	1.390.601,84
21-Organização Agrária	59.216,06	57.173,00	-	-	-
22-Indústria	98.206,07	484.922,08	246.208,66	95.448,05	51.478,05
23-Comércio e Serviços	2.972,38	7.197,65	15.630,44	6.951,81	76.049,40
24-Comunicações	3.000,00	3.500,00	-	15.000,00	-
25-Energia	-	-	-	92.172,77	83.435,54

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
26-Transporte	1.616.113,58	907.215,35	765.686,17	847.444,17	1.305.696,28
27-Desporto e Lazer	230.614,08	178.450,38	50.934,07	91.898,00	70.837,57
28-Encargos Especiais	200.399,27	284.856,15	283.574,31	291.882,41	272.991,02
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.181.283,24	7.653.373,75	6.834.138,08	8.155.317,66	10.292.898,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	76.696,19	0,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.658,01	0,95
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	109.353,34	1,29
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	36.448,38	0,43
Cota do ICMS	2.909.623,65	34,43
Cota-Parte do IPVA	169.710,35	2,01
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.981,86	0,60
Cota-Parte do FPM	4.992.324,67	59,08
Cota do ITR	1.808,38	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	15.964,32	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.464,45	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.732,15	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.449.765,75	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	10.353.200,33
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.579.516,66
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.773.683,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Peritiba (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	826.448,27	1.124.008,71	Financeiro	512.704,93	831.151,46
Disponível	826.448,27	1.123.351,54	Depósitos	37.599,41	28.629,10
Bancos Conta Movimento	171.676,81	172.947,23	Consignações	37.599,41	28.629,10
Bancos Conta Vinculada	369.862,98	129.334,83	Restos a Pagar	475.105,52	801.867,33
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	284.908,48	429.159,59	Obrigações a Pagar	475.105,52	801.867,33
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	391.909,89	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	655,03
Realizável	-	657,17			
Créditos a Receber	-	657,17			
Permanente	8.187.324,24	9.943.321,19	Permanente	502.373,79	307.565,29
Dívida Ativa	267.033,64	408.391,94	Dívida Fundada	391.341,14	307.565,29
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	267.033,64	408.391,94	Débitos Consolidados	111.032,65	-
Realizável a Longo Prazo	1.337.717,42	1.352.674,35	Dívidas Renegociadas	8.973,49	-
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.337.717,42	1.352.674,35	Obrigações Legais e Tributárias	102.059,16	-
Investimentos	9.845,28	9.845,28			



ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Imobilizado	6.572.727,90	8.172.409,62			
Bens Móveis e Imóveis	6.572.727,90	8.172.409,62			
Bens Imóveis	2.502.857,32	3.077.538,45			
Bens Móveis	4.069.870,58	5.094.871,17			
ATIVO REAL	9.013.772,51	11.067.329,90	PASSIVO REAL	1.015.078,72	1.138.716,75
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.998.693,79	9.928.613,15
			Ativo Real Líquido	7.998.693,79	9.928.613,15
TOTAL	9.013.772,51	11.067.329,90	TOTAL	9.013.772,51	11.067.329,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 292.857,25** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,74** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ -20.886,09** passando de um Superávit de **R\$ 313.743,34** para um Superávit de **R\$ 292.857,25**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 163.821,98**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	826.448,27	1.124.008,71	297.560,44
Passivo Financeiro	512.704,93	831.151,46	318.446,53
Saldo Patrimonial Financeiro	313.743,34	292.857,25	-20.886,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

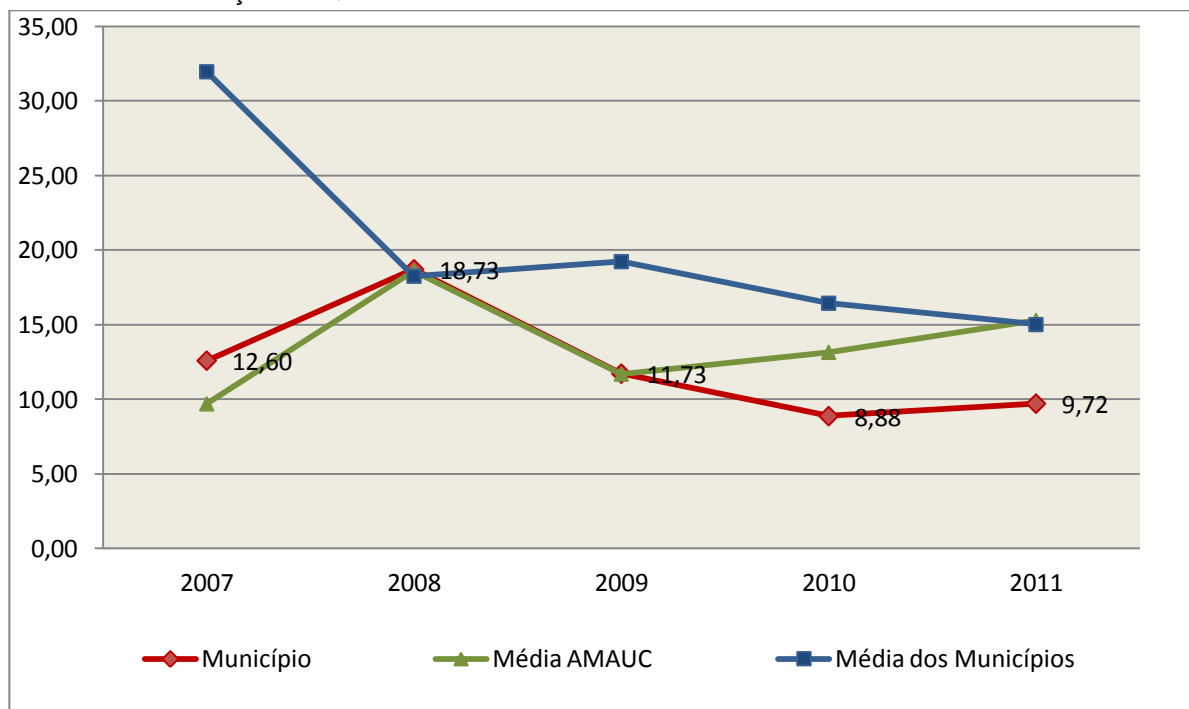
Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	6.181.283,24	7.653.373,75	6.834.138,08	8.155.317,66	10.292.898,81
2 Restos a Pagar	82.043,17	13.376,41	200.495,88	475.105,52	801.867,33
3 Ativo Financeiro Ajustado	904.311,70	160.691,50	367.845,32	826.448,27	1.124.008,71
4 Passivo Financeiro Ajustado	86.053,83	43.431,38	210.947,36	512.704,93	831.151,46
5 Ativo Real	6.534.425,70	7.123.007,97	8.004.944,43	9.013.772,51	11.067.329,90
6 Passivo Real	518.631,09	380.289,09	682.403,06	1.015.078,72	1.138.716,75
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	12,60	18,73	11,73	8,88	9,72
Situação Financeira (3÷4)	10,51	3,70	1,74	1,61	1,35
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,33	0,17	2,93	5,83	7,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011


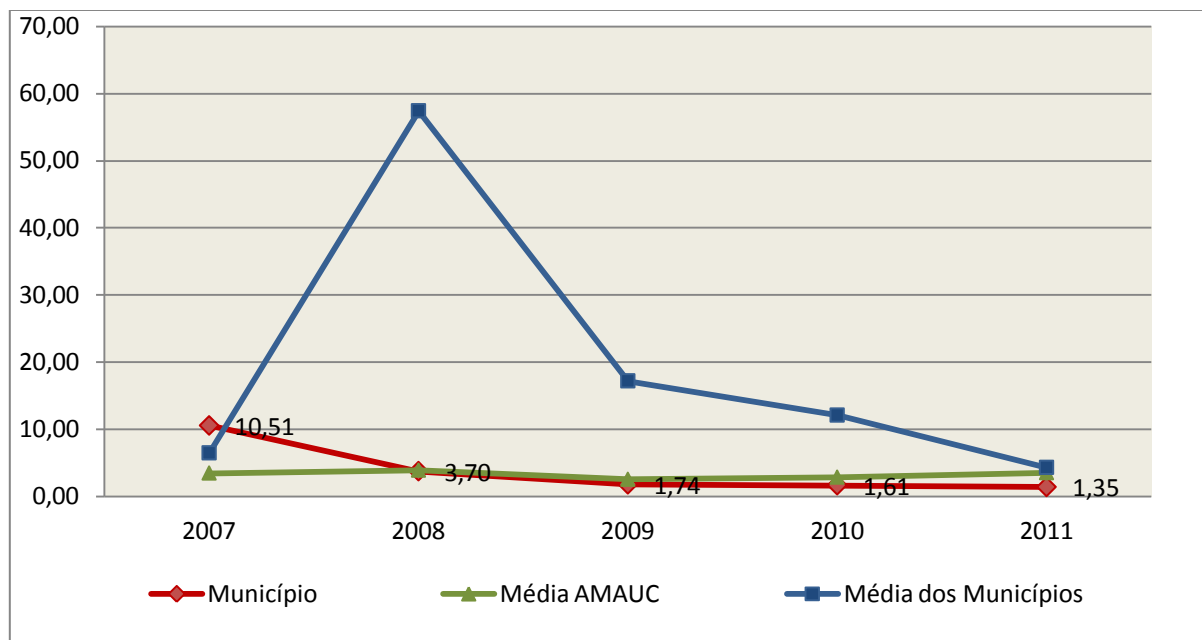
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **9,72** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



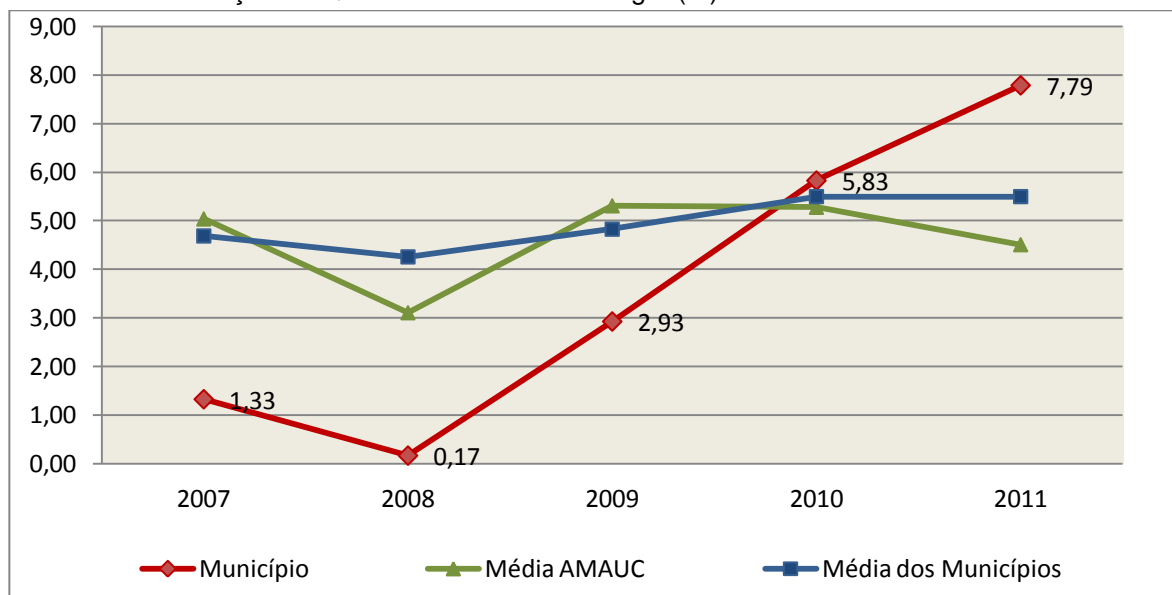
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,35** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Peritiba é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,79%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.665.465,66** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 398.000,80**, representando **4,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

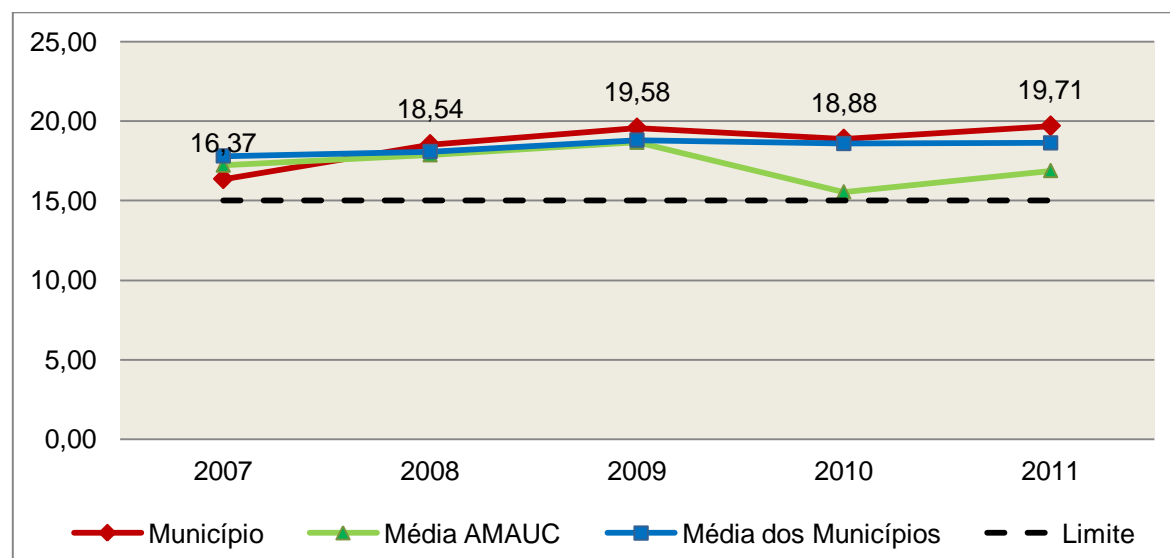
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.449.765,75	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.141.437,02	25,34
Atenção Básica (10.301)	1.470.230,42	17,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	404.400,00	4,79
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	257.568,02	3,05
Vigilância Epidemiológica (10.305)	9.238,58	0,11
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	475.971,36	5,63
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.665.465,66	19,71
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.267.464,86	15,00
Valor Acima do Limite	398.000,80	4,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Peritiba em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.333.296,44** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,61%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 220.855,00**, representando **2,61%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

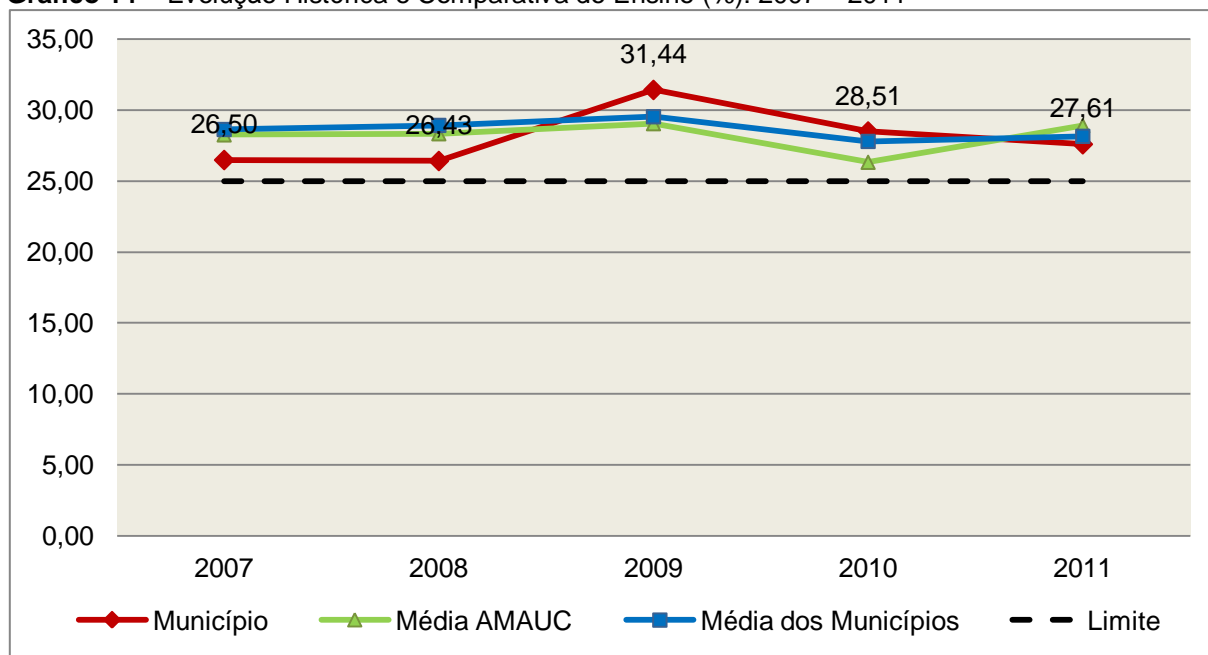
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.449.765,75	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.087.781,19	12,87
Educação Infantil (12.365)	1.087.781,19	12,87
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.124.296,38	13,31
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	1.124.296,38	13,31
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	772.890,64	9,15
(+) Perda com FUNDEB	894.109,51	10,58
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.333.296,44	27,61
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.112.441,44	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	220.855,00	2,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Peritiba em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 487.010,45**, equivalendo a **71,05%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

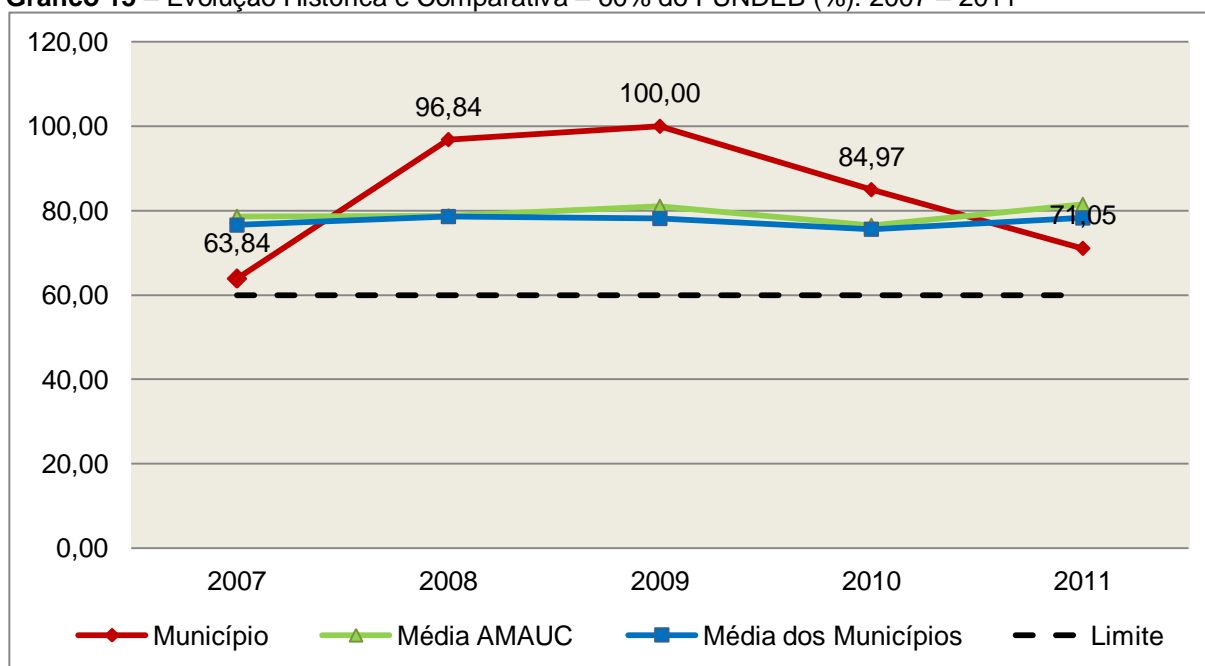
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	685.407,15
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	685.407,15
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	411.244,29
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB *	487.010,45
Valor Acima do Limite	75.766,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

* Despesas pagas, classificadas na Fonte de Recurso 18, Grupos de Destinação 1 e 2, até o limite da disponibilidade financeira.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 685.407,15**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

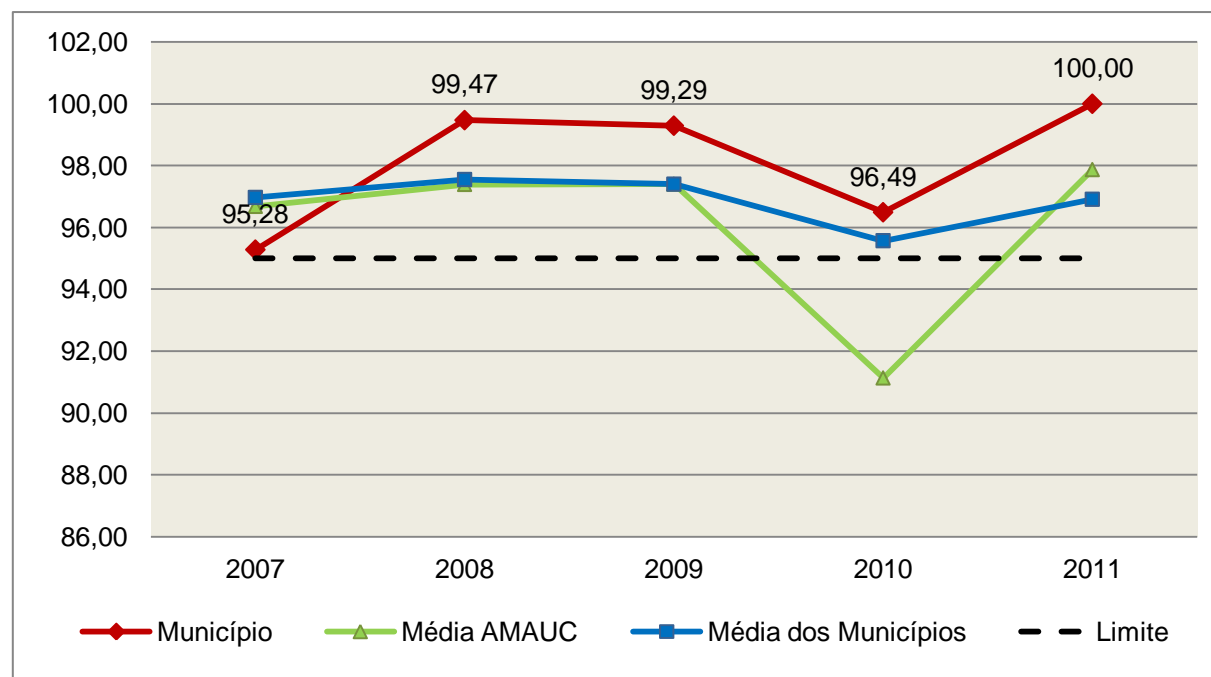
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	685.407,15
95% dos Recursos do FUNDEB	651.136,79
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	685.407,15
Valor Acima do Limite	34.270,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Peritiba ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 21.453,42** (fls. 486/487), **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011 (fl. 483)	4.782,58
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (fl. 485)	4.782,58
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.773.683,67	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.264.210,20	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.615.801,01	41,21
Pessoal e Encargos	3.615.801,01	41,21

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	247.870,44	2,83
Pessoal e Encargos	247.870,44	2,83
Total das deduções das despesas com pessoal*	130,00	-
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.863.541,45	44,04
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.400.668,75	15,96

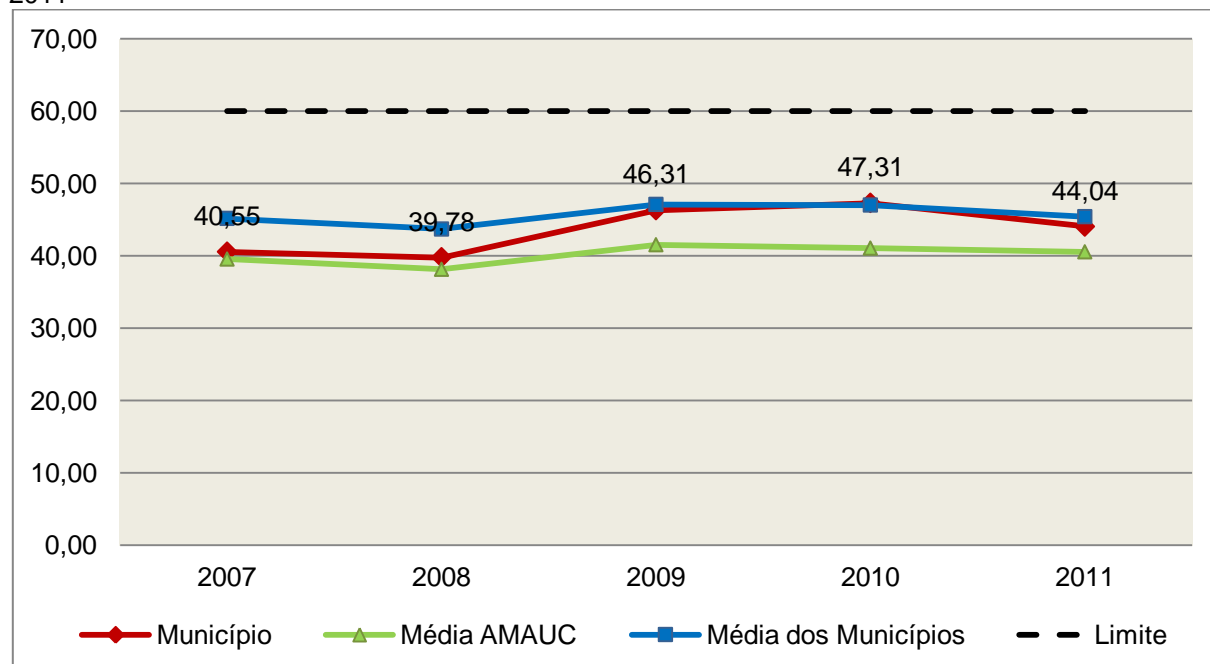
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **44,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Peritiba, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

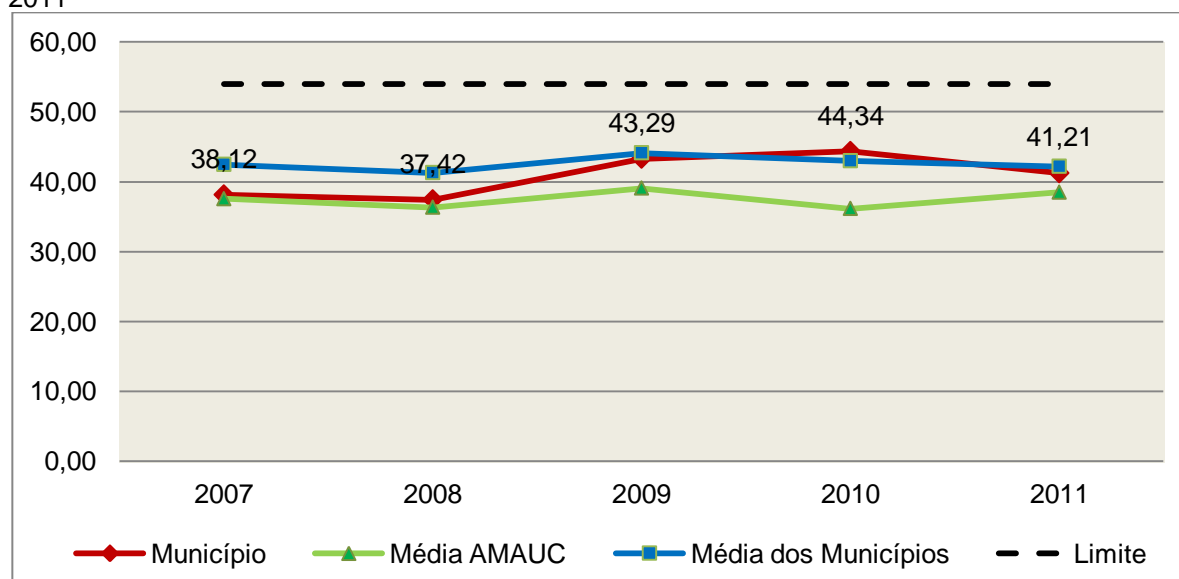
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.773.683,67	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.737.789,18	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.615.801,01	41,21
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.615.801,01	41,21
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.121.988,17	12,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

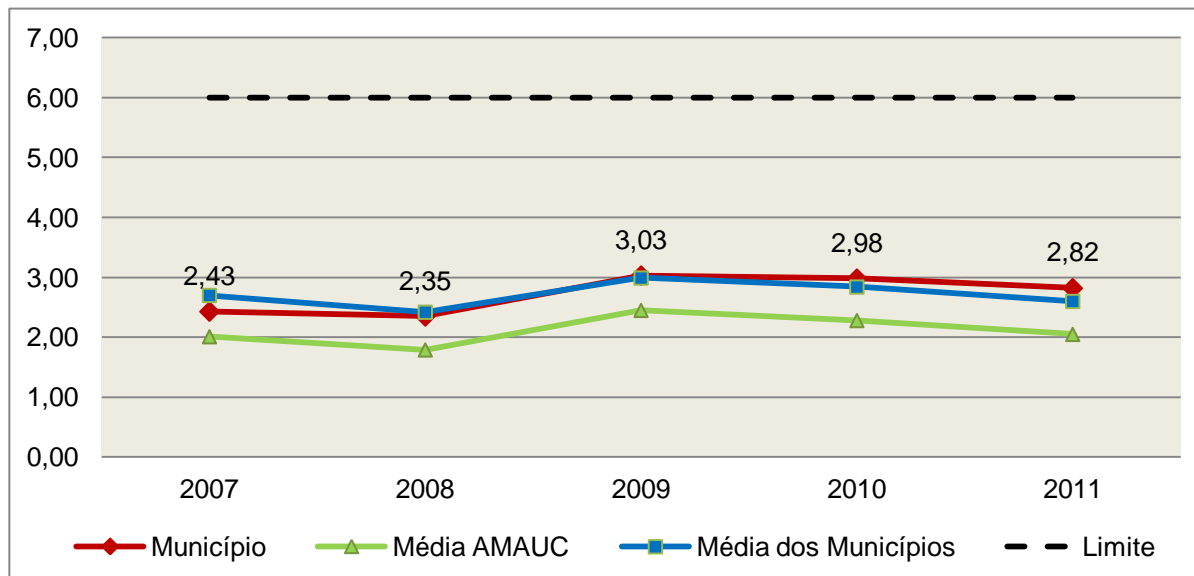
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.773.683,67	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	526.421,02	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	247.870,44	2,83
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	130,00	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	247.740,44	2,82
Valor Abaixo do Limite (6%)	278.680,58	3,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Peritiba, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1434/2003, de 11/06/2003					
RESPONSÁVEL	Sra. Adriana Boll		ATO DE NOMEAÇÃO	Decreto nº 2301/04, de 18/02/2004		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	05/04/2011	08/06/2011	22/08/2011	04/10/2011	01/12/2011	10/02/2012
	Diferença em Dias					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
5	8	21	4	1	10	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item 9.1.1 das Restrições de Ordem Legal do capítulo 9 - Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal; além de apresentar informações sobre Restos a Pagar, controle de pessoal, audiências públicas, e-Sfinge Obras e a confirmação da remessa de dados do Sistema e-Sfinge.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Peritiba, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 2,73% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 461 a 472 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 462;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme apurado através do Sistema e-Sfinge.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.



O Município de **Peritiba**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Peritiba** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

⁵ População de 3.003 habitantes (IBGE – 2008).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20);
- 9.1.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 3.890,18**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (fls. 483 e 485 dos autos);
- 9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 49.000,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 11.528.178,81) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 11.479.178,81), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistência de natureza contábil, essa não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 34.229,38
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 292.857,25
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,71%
4.2) Ensino	25,00%	27,61%
4.3) FUNDEB	60,00%	71,05%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,04%
b) Poder Executivo	54,00%	41,21%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,82%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Peritiba**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 15/10/2012.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM
Auditora Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 15/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme Apêndice deste Relatório	472.325,72
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme Apêndice deste Relatório	1.822,89
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 482 dos autos)	1.822,75
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	475.971,36

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil conforme Apêndice deste Relatório	620.264,99
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil conforme Apêndice deste Relatório	3.726,35
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 480 dos autos)	1.079,19
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental conforme Apêndice deste Relatório	138.218,18
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental conforme Apêndice deste Relatório	9.293,65
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 480 dos autos)	308,28
Total das deduções das despesas com Educação Básica	772.890,64

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Legislativo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	130,00
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	130,00
Total das deduções das despesas com pessoal	130,00

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB (fl. 12)	685.407,15
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011 (fl. 483)	4.782,58
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (fl. 485)	4.782,58
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	685.407,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 8.672,76 (fl. 485 dos autos), contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 4.782,58 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item 9.1.2 das Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde, conforme fl. 479 dos autos:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	301	61.005,26	25.874,43	25.874,43
64 - Atenção Básica	2011	301	230.385,25	229.483,07	229.483,07
64 - Atenção Básica	2011	303	7.346,42	4.875,85	4.875,85
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	301	4.962,46	4.962,46	4.962,46
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	303	29.956,73	28.116,45	28.116,45
66 - Vigilância em Saúde	2011	301	4.997,33	4.997,33	4.997,33
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	8.788,58	8.788,58	8.788,58
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	303	26.801,46	26.801,46	26.801,46
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	301	63.072,23	63.072,23	63.072,23
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2011	301	35.010,00	35.010,00	35.010,00
TOTAL			472.325,72	431.981,86	431.981,86

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	277	24/03/2011	COOPERATIVA DE PROD. E CONS. CONCORDIA LTDA	222,40	222,40	222,40	REF. 05 BANHEIRA PLASVALE P/ BEBE, 05 FRALDA 32 UND, 05 SCHAMPO JOHSON 200ML, 03 SABONETE 90GE, 02 SABONETE POMPON 90G, 05 CX ALGODÃO YORK 50G E 05 PALINETE YORK 75 UND DESTINADO AO KIT PARA AS PARTICIPANTES DO CURSO DE GESTANTES.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	301	29/03/2011	PADARIA E LANCHEIRA PERITIBA LTDA ME	264,75	264,75	264,75	REF. 19 CUCAS, 145 SALGADOS, 06 KG GRUSTOLI E 10 PC BOLACHA DESTINADAS AOS ENCONTROS DOS GRUPOS DE GESTANTE, CUIDADORES E OUTROS DA SEC MUN DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	343	14/04/2011	COOPERATIVA DE PROD. E CONS. CONCORDIA LTDA	97,84	97,84	97,84	REF. AQUISIÇÃO DE 02 BANHEIRAS, 02PC FRALDA, 02 SABONETES, 02 SHAMPOO, 02 PALINETE E 02CX ALGODÃO, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE KIT P/DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES PARTICIPANTES DO CURSO
Fundo	02 - Receitas de	301	501	03/06/2011	PADARIA E	102,40	102,40	102,40	REF. 10 PC BOLACHAS, 11 CUCAS E 03 LEITE DESTINADAS AOS



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Peritiba	Impostos e Transf de impostos: Saúde				LANCHEIRA PERITIBA LTDA ME				ENCONTROS DOS GRUPOS DE GESTANTE, CUIDADORES E OUTROS DESENVOLVIDOS PELA SEC MUN DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	635	12/07/2011	PADARIA LANCHEIRA PERITIBA LTDA ME	125,50	125,50	125,50	REFERENTE 06 CUCAS, 150 SALGADOS, 02 KG GRUSTOLI E 02 PC BOLACHA DESTINADOS AO CURSO DE GESTANTES REALIZADOS NA UNIDADE DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	778	26/08/2011	PADARIA LANCHEIRA PERITIBA LTDA ME	176,79	176,79	176,79	REF.3,45 KG PÃES, 15 CUCAS, 2,6 KG GRUSTOLI E 4,5 KG BOLO DESTINADOS AOS ENCONTROS DOS GRUPOS DE GESTANTES, CUIDADORES E OUTROS DA SEC MUN DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	923	29/09/2011	PADARIA LANCHEIRA PERITIBA LTDA ME	63,60	63,60	63,60	REFERENTE 04 CUCAS, 40 SALGADOS E 2,4 KG GROSOLI DESTINADO AOS ENCONTROS DO GRUPO DE GESTANTES.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1002	26/10/2011	COOPERATIVA DE PROD. E CONS. CONCORDIA LTDA	70,47	70,47	70,47	REF. 1,51 KG BANANA CATURRA, 1,24 KG MAÇA NACIONAL, 1,80 MAMÃO, 1,37 KG KIWI, 0,30 TOMATE, 9,09 KG MELANCIA, 0,67 KG UVA ITALIA, 01 REPOLHO, 01 BROCOLIS E OUTROS DESTINADO A SEMANA DA ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1006	26/10/2011	COOPERATIVA DE PROD. E CONS. CONCORDIA LTDA	133,12	133,12	133,12	REF. 01 BISCOITO CASAREDO 800G, 02 LEITE AURORA, 02 AÇÚCAR, 01 CX CAFE MALITTA, 01 BISCOITO CASAREDO, 02 PC BOLACHA MILHO, 0 PALITO SALGADO, 02 ERVA MATE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ENCONTROS DOS PRORAMAS DE SAUDE QUANDO DA REALIZAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1121	24/11/2011	COOPERATIVA DE PROD. E CONS. CONCORDIA LTDA	49,82	49,82	49,82	REFERENTE 01 FARINHA DE TRIGO, 01 FERMENTO, 01 COCO RALADO, 01 MISTURA DE BOLO, 01 MISTURA BOLO FLEISMANN, 02 MAÇA ARGENTINA, 0,8 KG MAÇA NACIONAL, 0,80 KG BANANA, 02 ERVA MATE, 02 AÇÚCAR E OUTROS DESTINADOS A SEMANA DA NUTRIÇÃO.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1236	13/12/2011	PADARIA LANCHEIRA PERITIBA LTDA ME	96,20	96,20	96,20	REF. 08 PC BOLACHAS, 05 CUCAS E 2,85 KG GRUSTOLI DESTINADAS AOS ENCONTROS DOS GRUPOS DE GESTANTE E CUIDADORES DESENVOLVIDOS PELA SEC MUN DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	303	547	20/06/2011	MAIQUELI BORELA	150,00	150,00	150,00	REF. CONCESSÃO DE AUXILIO CIRCUNSTANCIAL PARA LOURDES SEIBER DA TRINDADE CFE PARECER SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	303	809	31/08/2011	MARCOS ANTONIO BENDER	90,00	90,00	90,00	REFERENTE CONCESSÃO DE AUXILIO CIRCUNSTANCIAL PARA IRES BENDER CONFORME PARECER SOCIAL E DOCUMENTOS FISCAIS EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Peritiba	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	303	1084	16/11/2011	ELIZABETH BUSS FRANKE	180,00	180,00	180,00	REFERENTE CONCESSÃO DE AUXILIO PARA OS FILHOS RODRIGO, KAUAN E CASSIANE FRANKE CFE PARECER SOCIAL.
TOTAL						1.822,89	1.822,89	1.822,89	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação (fl. 476 dos autos)	2011	365	614.452,25	423.356,61	423.356,61
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (fl. 478 dos autos)	2011	365	5.812,74	5.812,74	5.812,74
TOTAIS			620.264,99	429.169,35	429.169,35

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	70	06/01/2011	MERCADO POLIANE LTDA	139,39	139,39	139,39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CENOURA, MELANCIA, CAFÉ, LEITE EM PÓ, IOGURTE E OUTROS) PARA ALIMENTAÇÃO NA CRECHE.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	75	06/01/2011	MERCADO POLIANE LTDA	111,38	111,38	111,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MAÇA, BANANA, MAMÃO, MANGA, TOMATE CEBOLA E OUTROS) PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DA CRECHE.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	149	19/01/2011	MERCADO POLIANE LTDA	151,16	151,16	151,16	REFERENTE 01 ARROZ, 01 MILHO, 01 ERVILHA, 10 SUCOI MAGUARY, 02 OREGANO, 01 BAUNILHA, 8,02 KG LARANJA E OUTROS DESTINADOS A MERENDA DA CRECHE CEIMP.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	365	2061	04/08/2011	COMÉRCIO DE DOCES PIPOCA	98,30	98,30	98,30	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 14 PT DE BALÃO IMPERIAL LISO E 01 PC BALÃO MULTI IMAGEM DESTINADOS A FESTA DE 20 ANOS DO CEIMP.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Peritiba	Transf de Impostos: Educação				LTDA				
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2194	18/08/2011	MERCADO POLIANE LTDA	61,50	61,50	61,50	REF. 06 EMBALAGEM MAXIU FREEZER 5KG, 06 EMBALAGEM P/ ALIMENTOS 8KH, 01 PILHA ALCALINA PANASONIC E 02 PLASTCIO FILME DESTINADO A COZINHA DA CRECHE - CEIMP.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3090	10/11/2011	MERCADO POLIANE LTDA	433,00	433,00	433,00	REF. 90 KG BANANA CATURRA, 05 KG BATATA, 03 KG CEBOLA, 04 KG COXA E SOBRECOXA, 04 FERMENTO EM PO ROYAL 250GR, 05 KG MAÇA, 08 LG MAMÃO, 08 DZ OVOS, 30 PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO 500ML E 04 KG QUEIJO MUSSARELA DESTINADO A MERENDA ESCOLAR NO NO CEPJAW CFRE PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3188	24/11/2011	COOP. PRODUCAO CONSUMO CONCORDIA	709,82	709,82	709,82	REF. AQUISIÇÃO DE 48LTOS LEITE,02PC AÇUCAR 5KG,2,51KG AFIAMBRADO,43PC IOGURTE TIROL,15KG TOMATE,60KG MELANCIA,03LT EXTRATO TOMATE,10UN CEREAL,04KG MANGA,01PC FARINHA TRIGO 5KG,04 CREME VEGETAL,10 OLEO DE SOJA,08PC BISCOITO SALGADO,08 ACHOCOLATADO,06PC MANTEIGA,04KG VAGEM,08UN ABACAXI, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
Prefeitura Municipal de Peritiba	00 - Recursos Ordinários	365	1818	12/07/2011	COOP. PRODUCAO CONSUMO CONCORDIA	339,35	339,35	339,35	REFERENTE 03 PC AÇUCAR 5KG, 05 KG BETERRABA, 03 BROCOLIS, 03 COUVE FLOR, 04 MAMÃO, 04 PC SAL APOLO, 06 TOMATE EXTRA PROMO, 04 LEITE ELEGE EM PO INTEGRAL 400GR E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO CEIMP.
Prefeitura Municipal de Peritiba	00 - Recursos Ordinários	365	2873	24/10/2011	MERCADO POLIANE LTDA	19,90	19,90	19,90	REF. 02 MAIONESE ARISCO, 01 OREGANO APTI 100G E 0 SALGADINHO DE TRIGO MILIOPA DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE CEIMP.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	131	13/01/2011	MERCADO POLIANE LTDA	226,05	226,05	226,05	REF. 20 YOGURTE, 1,9 KG MANTEIGA, 03 ERVA, 04 LENTILHA, 01 ADOÇANTE, 02 OVOS, 4,05 ISAS DE GADO, 1,03 KG SALAME, 04 COUVE FLOR, 3,99 KG MANGA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA AS CRIANÇAS DA EDUC INF NO CEIMP.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	180	25/01/2011	MERCADO POLIANE LTDA	222,37	222,37	222,37	REF. 6,04 KG BANANA, 5,09 KG MAÇA, 4,30 KG MANGA, 3,11 KG TOMATE, 1,05 KG BATATA, 01 COUVE FLOR, 01 BROCOLI, 2,34 KG CHUCHU, 3,10 KG BETERRABA, 3,08 KG CENOURA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA MERENDA DA EI NA CRECHE CEIMP.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	1850	14/07/2011	MERCADO POLIANE LTDA	11,30	11,30	11,30	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 SUCO MAGUARY DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO CEIMP.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1855	15/07/2011	ROSINEI GORETE KONOGRAY ME	160,00	160,00	160,00	REFERENTE 8 ALMOÇOS PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE NUTRIÇÃO NA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1933	25/07/2011	MERCADO POLIANE LTDA	86,01	86,01	86,01	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 CANELA EM RAMA, 5,11 KG DE CHUCHU, 02 ERVA MATE, 01 IOGURTE BATAVO SOJA E OUTROS PRODUTOS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL - CEIMP.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3169	23/11/2011	MERCADO POLIANE LTDA	491,75	491,75	491,75	REF. AQUISIÇÃO DE 45KG BANANA CATURRA,30KG BATATA,4KG BETERRABA,04 BROCOLIS,10KG CEBOLA,04KG CHUCHU,04 COUVE FLOR,06KG COXA/SOBRE COXA,30KG MAÇÃ, 12KG MAMÃO,0DZ OVOS,08KG DE PEITO DE FRANGO,15UN PREPARO PARA REFRESCO, DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3200	25/11/2011	MERCADO POLIANE LTDA	125,77	125,77	125,77	REF. AQUISIÇÃO DE AMIDO DE MILHO,05KG CARNE MOIDA,1,93KG CARNE SUINA,1,28KG CENOURA,03UN CHOCOLATE GRANULADO,04PC COCO, 04 LEITE CONDENSADO,NATA,NESCAU,03 REFRIGERANTE, 0,95KG TOMATE, DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3338	06/12/2011	MERCADO POLIANE LTDA	339,30	339,30	339,30	REF. AQUISIÇÃO DE 5KG CEBOLA,4KG COXA/SOBRE COXA,04UN FERMENTO EM PO,18KG MAÇÃ,20 UN MACARRÃO,4KG MAMÃO,04KG QUEIJO,10KG RETALHO DE PEITO, 02KG BALA E 04UN PIROLITO, DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER
TOTAL						3.726,35	3.726,35	3.726,35	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação (fl. 476 dos autos)	2011	361	44.849,45	43.002,53	43.002,53
58 - Salário Educação (fl. 477 dos autos)	2011	361	72.063,77	72.063,77	72.063,77
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (fl. 478 dos autos)	2011	361	21.304,96	21.304,96	21.304,96
TOTAL			138.218,18	136.371,26	136.371,26



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	390	16/02/2011	MERCADO POLIANE LTDA	14,60	14,60	14,60	REF. 02 BOLACHA E 08 SUCO DESTINADO AO COMPLEMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CENTRO EDUC PROF JOSE ARLINDO WINTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	555	28/02/2011	COOP. PRODUCAO CONSUMO CONCORDIA LTDA	179,32	179,32	179,32	REF. 23 SUCO MAGUARY UVA 500ML, 01 BISC. ZADIMEL SORTIDÃO 1.5 KG, 0,86 KG MAÇA NACIONAL E OUTROS DESTINADOS AO CENTRO EDUCACIONAL PROF JOSE ARLINDO WINTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	902	07/04/2011	ALFREDO ANIBALDO RIFFEL ME	243,00	243,00	243,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 09 PIJAMAS LONGOS DESTINADO AS SERVENTES DA CRECHE E DO CENTRO EDUCACIONAL QUANDO DA COMEMORAÇÃO DO SEU DIA.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	918	08/04/2011	CRISTIANE S.H. DA COSTA	172,00	172,00	172,00	REF. ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICIPIO
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1042	27/04/2011	Z. POLETTO & CIA LTDA	345,00	345,00	345,00	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE CONFECÇÃO DE ESTAMPAS EM SACOLAS ECOLÓGICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS MAMÃES QUANDO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1316	24/05/2011	CASA PATRICIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	969,96	969,96	969,96	REFERENTE 177 SACOLAS ECOLÓGICAS ALGODÃO 42X36X10 ALÇA PARA DISTRIBUIÇÃO AS MÃES DO ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1422	31/05/2011	CASA PATRICIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	60,50	60,50	60,50	REF. 55 MT TECIDO TNT BRANCO/AZUL/ROSA/ROSA/PRETO DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO KERBFEST 2011 / DECORAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS/PRAÇA CFE LEI MN 1856/2011.
Prefeitura	01 - Receitas	361	1562	16/06/2011	CASA PATRICIA	25,00	25,00	25,00	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE M/D/O DE COSTURA DE TOALHAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Peritiba	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME				PARA A FESTA DE SÃO JOAO.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1822	13/07/2011	PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA	12,40	12,40	12,40	REFERENTE 02 KG PÃES FRANCES DESTINADOS AO PROJETO AQUARELA DO CEPJAW.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2183	17/08/2011	CRISTIANE S.H. DA COSTA	358,00	358,00	358,00	REF. CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DE 10 ATLETAS, 01 MOTORISTA, UM PROFESSOR E UMA MERENDEIRA DAS OLIMPIADAS DOS ESTUDANTES DE SC FASE REGIONAL NO MUNICIPIO DE PALMA SOLA NO PERÍODO DE 02/09 À 07/09.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2250	23/08/2011	MERCADO POLIANE LTDA	136,06	136,06	136,06	REF. 01 AÇÚCAR REF.1KG, 04 BALA, 03 BALA BERBAU 00G, 04 BISCOITO, 01 BISCOITO PÃO DE MEL 700G, 06 BISCOITO CLUB SOCIAL QUEIJO 150G, 02 BOLACHA DE CHOCOLATE ZAGOMEL, 1, 10 KG CEBOLA, 05 YOGURTE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PROJETO AQUARELA DO CENTRO EDUCACIONAL PROF. JOSÉ ARLINDO WINTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2374	01/09/2011	CRISTIANE S.H. DA COSTA	1.129,23	1.129,23	1.129,23	REF. CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO QDO DA PARTICIPAÇÃO DE 02 REPRESENTANTES DO CONSELHO MUN DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE E 01 NUTRICIONISTA DO MUNICIPIO, NO I ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS DIA 12 E 13 DE SETEMBRO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, CFE PEDIDO DE ADIANTAMENTO N.º13/2011.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2401	06/09/2011	MERCADO POLIANE LTDA	230,35	230,35	230,35	REF. 04 AMIGO DE MILHO APTI KG, 02 COCO RALADO, 10,19 COXA E SOBRECORA C/DORSAL, 03 EXTRATO ELEFANTE 1,1 KG, 10 MAGUARY, 08 MASSA C/OVOS CABELO DE ANJO ISABELA, 20 MASSA PARAFUSO 500GRS E 10 SAGU CAROL 500GR DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO CENTRO EDUCACIONAL PROF JOSE ARLINDO WINTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3047	04/11/2011	MERCADO POLIANE LTDA	21,89	21,89	21,89	REF. 01 AÇÚCAR CRISTAL, 01 CHOCOLATE EM PO 500ML, 01 KG FARINHA DE TRIGO, 01 FERMENTO, 01 LEITE, 01 OLEO DE SOJA, 01 DZ OVOS E 05 SUCO TANG DESTINADO AO PROJETO AQUARELA.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3154	22/11/2011	CRISTIANE S.H. DA COSTA	240,00	240,00	240,00	PELO ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE ARLINDO WINTER, DA COPA DAS ESCOLINHAS DE ATLETISMO, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CONCORDIA-SC, NO DIA 25/11/2011



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3312	05/12/2011	GESCHENK HAUS PRESENTES LTDA - ME	192,40	192,40	192,40	REF. AQUISIÇÃO DE 02 PINHEIRO DE NATAL, 05 FESTÃO NATAL E 10 BOLAS DE NATAL, DESTINADOS A COLOCAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3332	06/12/2011	MERCADO POLIANE LTDA	153,80	153,80	153,80	REF. AQUISIÇÃO DE 06PC BALA,06PC BATATA PALHA,02PC BOMBOM,03 ERVA MATE, ESSENCIA ABACAXI,PÃO FATIADO,MAIONESE,06PC PIROLITO E 01 SUCCO, DESTINADOS AO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE ARLINDO WINTER
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3335	06/12/2011	MERCADO POLIANE LTDA	109,23	109,23	109,23	REF. AQUISIÇÃO DE 02UN PRESUNTO,02PC BALA,02PC BATATA PALHA,02PC BOLACHA,CATCHUP,CHÁ,01PC FARINHA DE TRIGO 5KG,05 BJA IOGURTE,MARGARINA,PEITO DE FRANGO,1,95KG QUEIJO,06LTOS REFRI 2,5LTOS, DESTINADOS AO PROJETO AQUARELA
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3394	07/12/2011	COOPERATIVA DE PROD.CONSUMO CONCORDIA LTDA	825,40	0,00	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE 10UN ARROZ 1KG, 04PC AÇUCAR 5KG,04PC ARROZ 5KG,60LTOS LEITE,06UN EXTRATO TOMATE,10PC FUBA,20 OLEO DE SOJA, 18 IOGURTE,10PC SAL, 20PC SAGU,3KG TOMATE,8PC SALSICHA,10 LEITE PO, 10 CEREAL, 10 VINAGRE,10 ACHOCOLATADO,10KG MANTEIGA, 4KG SALAME,16KG MELANCIA, 04 CAFE, 04 ABACAXI,12CX CHA, 40CX GELATINA, DESTINADOS AO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSR ARLINDO WINTER
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3439	12/12/2011	COOPERATIVA DE PROD.CONSUMO CONCORDIA LTDA	2.010,00	0,00	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE 600PC BOMBOM SORTIDO, MARCA ARCOR, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS MESMOS
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3516	15/12/2011	MERCADO POLIANE LTDA	12,47	12,47	12,47	REF. AQUISIÇÃO DE 3,23KG CEBOLA E 01 VINAGRE 4.9ML, DESTINADOS AO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE ARLINDO WINTER
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3551	16/12/2011	MARA'S ALIMENTOS LTDA	881,04	881,04	881,04	REF. AQUISIÇÃO DE PATILHAS,PÃO DE MEL,GOMA,PIRULITOS DIVERSOS,BALAS,BOMBOM, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO A CRIANÇAS DO PROJETO AQUARELA
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	1253	19/05/2011	DIANETE APARECIDA MASQUIO CASSOL	620,00	620,00	620,00	REFERENTE 775 DOCES E 775 SALGADOS DESTINADOS AO COQUETEL QUANDO DA FORMATURA DO EJA - EDUCAÇÃO D E JOVENS E ADULTOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	3491	14/12/2011	PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA	352,00	352,00	352,00	REF. AQUISIÇÃO DE 500 SALGADOS, 12 PC BOLACHA E 09 CUCAS, QUANDO DA FORMATURA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
TOTAL						9.293,65	6.458,25	6.458,25	